



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.560/2020

Autoriza lanchonetes e restaurantes a funcionarem sob a modalidade *self service* e dá outras providências


O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado às lanchonetes e restaurantes situados no Município de Viçosa o funcionamento sob a modalidade *self service*, observados os protocolos sanitários próprios e o uso de EPIs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de outubro de 2020.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal